



RESOLUÇÃO Nº. 23/2024

APROVA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL 2024, DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, considerando a aprovação do Projeto de Resolução nº 04/2024, na Sessão Ordinária do dia 26/08/2023, **RESOLVE**:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica aprovado o Planejamento Estratégico Institucional 2024, do Poder Legislativo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, conforme Anexo I desta Resolução

Art. 2º Estabelece diretrizes para a Gestão Estratégica:

§ 1º O Planejamento Estratégico Institucional - PEI é o instrumento de priorização de atuação e orientará a elaboração dos demais planos, programas, projetos e iniciativas no âmbito Poder Legislativo Municipal.

§ 2º Os conceitos delineados no Planejamento Estratégico devem ser observados quando da elaboração de planos, programas e projetos, no âmbito do Poder Legislativo.

§ 3º A Mesa Diretora da Câmara e os responsáveis pelas iniciativas estratégicas deverão observar, na sua gestão institucional, a aderência às diretrizes expressas no Planejamento Estratégico Institucional, bem como dar ampla publicidade ao mesmo.

CAPÍTULO II DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 3º O Planejamento Estratégico Institucional do Poder Legislativo tem visão a estruturação de um Poder Legislativo mais próximo da comunidade, mais conscientizado quanto a suas prerrogativas e funções, autônomo, acessível, humano e efetivo.

Art. 4º O Planejamento Estratégico Institucional do Poder Legislativo tem como objetivos estratégicos:

I – Incentivar a participação em cursos e palestras destinadas aos membros do poder legislativo, e aos servidores deste órgão, para que tenha consciência de suas prerrogativas, atribuições e da própria função do Poder Legislativo;

II – Realização de investimento financeiro, destinado às despesas de capital, visando a melhoria na prestação dos serviços do Poder Legislativo à população;

III – Desenvolvimento e manutenção de programas que visam respeito aos prazos para o cumprimento de atos administrativos de atribuição dos membros e servidores



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1102

29 de Agosto de 2024

PG. 2/9

deste órgão, bem como, para as aquisições e quando da elaboração de plano anual de contratações;

IV – Maior participação e abrangência quando da realização de audiências públicas; facilitar o direito de petição no que refere a este poder.

Art. 5º Outros elementos do Plano Estratégico Institucional poderão ser fixados por Instrução Normativa expedida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Se, no exercício financeiro não houver a expedição normativa, para os fins desta Resolução, considerar-se-á as disposições da Instrução Normativa do exercício anterior, ou na falta desta, o Plano Estratégico Institucional, na sua forma inicial.

Art. 6 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE AGOSTO DE 2024.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente

Registre-se, publique-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código OPnkr neste link.
Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1102

29 de Agosto de 2024

PG. 3/9

Plano Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Nova Londrina.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código OPnkjr neste link.
Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1102

29 de Agosto de 2024

PG. 4/9

Mesa Diretora biênio 2023/2024

Presidente

Valdir João Rosinski

TEL. (44) 9897-5948

Vice-Presidente

Miguel Natalino Serrano Lopes

TEL. (44) 9975-1000

Primeiro Secretário

Antonio Aparecido Facioli

TEL. (44) 9904-2794

Segunda Secretária

Maria da Cruz Borges da Silva

TEL. (44) 9801-4870

Demais Vereadores:

Carlos Alberto Maldaner Ayres

José Valter Sampaio

Josefa Pereira Pequeno Silva

Natalino Ribeiro dos Santos

Paulo Cesar Francischetti



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código OPnkjr neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1102

29 de Agosto de 2024

PG. 5/9

APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Londrina-PR., de acordo com as recomendações do TCE/PR., iniciou nesta data o planejamento governamental, no qual pretende implantar uma metodologia mais favorável à realidade do Poder Legislativo, buscando constantemente a interação entre as forças políticas e os anseios da população para o alcance de melhores resultados.

O planejamento como instrumento gerencial é indispensável, seja na esfera privada ou na pública, levando em consideração as mudanças necessárias, sendo que a consolidação da gestão estratégica ocorrerá por meio da Gestão de Projetos com foco no resultado, na melhoria da imagem e agilidade no trâmite de processos internos, tendo em vista que os projetos são elementos fundamentais para qualquer ação de mudança, inovação ou gestão de produtos e serviços.





Plano Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Nova Londrina

1. Visão Geral

Este plano estratégico tem como objetivo principal modernizar o funcionamento do Poder Legislativo de Nova Londrina, promovendo a transparência pública, a eficiência dos processos legislativos e a participação cidadã. As iniciativas propostas incluem a adoção de um processo legislativo eletrônico, certificação digital de documentos, utilização de plataformas web, envio de informações em tempo real e capacitação de servidores e vereadores.

2. Objetivos Estratégicos

1. Modernização do Processo Legislativo:

- Implementar um sistema de processo legislativo eletrônico.
- Certificação digital de documentos legislativos.
- Funcionamento dos sistemas em plataforma web.

2. Transparência e Comunicação:

- Envio de informações em tempo real para o site da Câmara.
- Melhorar a acessibilidade e a navegabilidade do site.
- Criar ou ativar um canal no YouTube para divulgação das sessões/atividades legislativas da Câmara Municipal.

3. Capacitação e Desenvolvimento:

- Realizar treinamentos regulares para servidores e vereadores.
- Incentivar as reuniões com o Presidente e demais membros da mesa diretiva e os servidores, quando for o caso, a fim de alinhar eventuais ações, voltadas ao cumprimento do Plano Estratégico da Câmara Municipal de Nova Londrina;
- Participação dos servidores e vereadores em workshops e seminários sobre novas tecnologias e boas práticas legislativas.

4. Inovação Tecnológica:

- Atualizar e manter a infraestrutura tecnológica da Câmara, em especial, que propicie melhor fluidez quanto a trafegabilidade de dados via internet.
- Implementar ferramentas de gestão e comunicação eficientes.
- Adotar soluções de segurança digital para proteger dados e informações.

5. Participação Popular:

- Desenvolver plataformas de participação cidadã.
- Promover audiências públicas e consultas populares online.
- Criar canais de comunicação direta com os cidadãos.

6. Melhorias Físicas:

- Ampliar e reformar a cozinha para melhor atender as necessidades dos servidores públicos e vereadores.
- Modernizar o arquivo de leis para facilitar o acesso e a preservação de documentos.
- Modernizar o sistema de som.

3. Ações Estratégicas





3.1. Processo Legislativo Eletrônico

- **Ação 1:** Implementação de um Sistema de Processo Legislativo Eletrônico.
 - **Responsável:** Departamento Legislativo e empresa de Tecnologia da Informação.
 - **Prazo:** 12 meses.
 - **Indicadores de Sucesso:** Sistema operacional fluído e servidores públicos capacitados.

3.2. Certificação Digital de Documentos

- **Ação 2:** Implementar a certificação digital para autenticação de documentos.
 - **Responsável:** Departamento Jurídico e empresa de Tecnologia da Informação.
 - **Prazo:** 6 meses.
 - **Indicadores de Sucesso:** Todos os documentos relevantes certificados digitalmente.

3.3. Plataforma Web e Envio de Informações em Tempo Real

- **Ação 3:** Contratar software com plataforma que possibilite atualização para envio de informações disponibilizadas no site, em tempo real.
 - **Responsável:** Departamento Legislativo, Jurídico e empresa de Tecnologia da Informação.
 - **Prazo:** 12 meses.
 - **Indicadores de Sucesso:** Site atualizado e informações disponibilizadas em tempo real.

3.4. Capacitação dos Servidores e Vereadores

- **Ação 4:** Planejar e executar um programa de capacitação.
 - **Responsável:** Departamento Contábil e de Recursos Humanos.
 - **Prazo:** 18 meses
 - **Indicadores de Sucesso:** Nível de satisfação dos participantes e impacto no desempenho das tarefas no Poder Legislativo.

3.5. Inovações Tecnológicas

- **Ação 5:** Implementar novas ferramentas tecnológicas e atualizar a infraestrutura existente.
 - **Responsável:** Servidores efetivos com apoio/orientação de empresa de Tecnologia da Informação.
 - **Prazo:** 24 meses a partir de 01/01/2025.
 - **Indicadores de Sucesso:** Infraestrutura atualizada e novas tecnologias implementadas.

3.6. Participação Popular

- **Ação 6:** Desenvolver e promover plataformas de participação cidadã online.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1102

29 de Agosto de 2024

PG. 8/9

- **Responsável:** Servidores efetivos com apoio de empresa de Tecnologia da Informação e empresa fornecedora de software ou website da Casa Legislativa;
- **Prazo:** 24 meses a partir de 01/01/2025.
- **Indicadores de Sucesso:** Aumento da participação cidadã nas plataformas online.

3.7. Melhorias Físicas

- **Ação 7:** Reforma/ampliação da cozinha e ampliação de prateleiras no arquivo de leis e outros documentos, bem como modernização no sistema de som.
 - **Responsável:** Mesa Diretora e Departamento Legislativo.
 - **Prazo:** 24 meses a partir de 15/08/2024.
 - **Indicadores de Sucesso:** Instalações físicas reformadas, ampliadas e modernizadas.

4. Conclusão

A implementação deste plano estratégico visa transformar a Câmara Municipal de Nova Londrina em um modelo de transparência, melhorando significativamente a eficiência e participação direta da população. A modernização tecnológica, aliada à capacitação contínua de servidores e vereadores, garantirá um serviço público de alta qualidade e com as demandas da sociedade e a vanguarda do tempo.

Nova Londrina, julho de 2024



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código OPnkr neste link.
Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1102

29 de Agosto de 2024

PG. 9/9

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU FUNDAÇÃO DE APOIO SEM FINS LUCRATIVOS, PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR.

Em conformidade com o art. 8º, parágrafo único da Decreto Legislativo nº 23/2023,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos os interessados, que foi apresentado proposta para obtenção do *menor preço* da Dispensa de Licitação nº 02/2024, dos participantes abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UN. ITEM 01	VALOR UN. ITEM 02	R\$ VALOR TOTAL
1	HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	40.995.644/0001-81	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
2	INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E SOCIAL	23.805.015/0001-22	R\$ 120,00	R\$ 50,00	R\$ 14.500,00
3	INSTITUTO OMNI	48.956.604/0001-32	R\$ 100,00	R\$ 90,00	R\$ 14.500,00
4	FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI	05.566.804/0001-76	R\$ 151,50	R\$ 70,00	R\$ 18.650,00
5	MARILENE GONÇALVES RIBEIRO 70526516704	38.212.016/0001-30	R\$ 7.500,00	R\$ 37,50	R\$ 751.875,00

Nova Londrina/PR, 29 de agosto de 2024.

Alete de Oliveira Vale
Agente de Contratação

AVENIDA ITIO KONDO, Nº 904 – CENTRO – CAIXA POSTAL 141 – NOVA LONDRINA/PR
TELEFONE/FAX: (44) 3432-1467 – E-MAIL: camara@cmnovalondrina.pr.gov.br / licitacao@cmnovalondrina.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código OPnkjr neste link. Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA